



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LICENÇA NÃO ONEROSA DE SOFTWARE
Nº 2805/2026.07**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **89.658.025/0001-90**, com sede na Rua Hermogeno Cursino dos Santos, nº 342, Centro, Salto do Jacuí/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CONSIGNET SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **23.112.748/0001-81**, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563, 2º andar, Zona 01, Le Monde Centro Empresarial, Maringá/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Licença Não Onerosa de Software nº 2805/2026.07**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão e vinculação do CNPJ nº 12.257.224/0001-62, pertencente ao Fundo de Previdência Social do Município de Salto do Jacuí/RS**, ao Contrato de Licença Não Onerosa de Software nº 2805/2026.07, celebrado entre o Município de Salto do Jacuí/RS e a Consignet Sistemas Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA INCLUSÃO

2.1. A inclusão e vinculação do CNPJ nº 12.257.224/0001-62 produzirá efeitos a contar de **17 de agosto de 2026**, permanecendo vinculada ao contrato durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Licença Não Onerosa de Software nº 2805/2026.07 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

3.2. O presente Termo Aditivo não implica alteração do objeto, dos valores ou das demais obrigações originalmente estabelecidas entre as partes.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições do contrato original, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salto do Jacuí/RS, 20 de agosto de 2026.


MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**REINALDO DA SILVA
JUNIOR:03697260901**

CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

Reinaldo da Silva Junior

Representante Legal

CONTRATADA